



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º /2023

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS IDOSOS EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Recebimento de Denúncias de Violações de Direitos dos Idosos no Município da Serra.

Art. 2º. São objetivos do Serviço:

- I - receber denúncias de violações de direitos das pessoas idosas no município;
- II - promover o atendimento humanizado de pessoas idosas;
- III - promover a orientação de pessoas idosas quanto a seus direitos e o devido encaminhamento aos serviços da rede municipal disponíveis.

Art. 3º. O Serviço será realizado prioritariamente por meio dos canais oficiais disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 4º. Os profissionais que atuarem diretamente na realização de atendimento serão devidamente capacitados, tanto para a ótima orientação quanto aos serviços da rede de acordo com o caso concreto, quanto para a realização de





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

um atendimento humanizado, considerando as peculiaridades desse público específico.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá a divulgação da existência do serviço.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Venho através desse projeto de lei, fazer uma análise quanto às dificuldades vivenciadas pelo idoso, sua invisibilidade social e sua luta para que seus direitos não sejam violados.

Tendo como objetivo, discutir o idoso na contemporaneidade, procurando entender seus desafios diante de uma sociedade, preconceituosa, onde lhes tiram a possibilidade de um envelhecimento digno cercado de cuidados, que atenuem as angústias próprias da idade.

Precisa-se lançar um novo olhar para esta realidade, cobrar do Poder Público o cumprimento das leis, que garantem os direitos dos idosos, fiscalizar e denunciar os abusos às autoridades competentes, desenvolver projetos voltados para qualidade de vida deles.

Desde então com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR - PSC



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 38003800310031003003A003000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wllingtonalemao@camaraserra.es.gov.br

